



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2983. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.06.1959

Data da última correição realizada: 30.10.2018

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 30.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	26.02.2018
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado – Em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 3 anos, 2 meses e 13 dias*
2	Raquel Hochmann de Freitas	Juíza Titular de 07.08.2017 a 25.02.2018 – 6 meses e 19 dias
3	Rodrigo Machado Jahn	- Atuação no período de 08/01 a 13/02/2018, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.



4	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 14/02 a 25/02/2018, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
5	Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular desde 26.02.2018 – Há 1 ano, 7 meses e 5 dias*
6	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação no período de 21/06 a 05/07/2018, em virtude da licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.
7	Alexandre Schuh Lunardi (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/07 a 18/07/2019, em virtude férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Atuação no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria 01/2018	10.01.2018 a 31.01.2018	22 dias
		Atuação no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria 01/2018	01.02.2018 a 18.03.2018	46 dias
	Paulo André de França Cordovil	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Giani Gabriel Cardozo	Férias	18.04.2018 a 17.05.2018	30 dias
		LTS	21.06.2018 a 05.07.2018	15 dias
		Afastamento Substituto conforme PA nº 0006812-95.2018.5.04.0000	13.09.2018 a 14.09.2018	2 dias
		Férias	26.09.2018 a 25.10.2018	30 dias
		Férias	19.06.2019 a 18.07.2019	30 dias
		Férias	18.09 a 30.09.2019* (data da correição)	13 dias
		Férias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período total de afastamento do Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo, em virtude de férias: desde 18.09.2019 até 17.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.03.2018
2	Ana Lúcia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.03.2018
-	Eduardo Ritzel Marcolin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Tales Souza Eggres	TJAA – Espec. Serviços Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12.06.2017
4	Leandro Caceres Souza	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	22.04.2019
5	Luís Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02.05.2017
6	Rafael Heck	TJAA	Assistente (FC02)	23.09.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Iza Juca do Amaral Rodrigues	TJAA	-	19.04.2010
8	Catarina Piffero dos Santos	TJAA	-	11.06.2018
9	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	-	01.08.2018
10	Michelle Alves Monteiro	AJAJ	-	20.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Maurício dos Santos	01.08.2017	26.02.2018	6 meses e 26 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
2	Werner Herwig Gijzen	07.08.2017	01.03.2018	6 meses e 25 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Diretor de Secretaria (CJ3)
3	Lucas Sant'Ana de Lima	07.08.2017	07.03.2018	7 meses	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Fabiano Antônio de Melo	02.05.2017	10.06.2018	1 ano, 1 mês e 9 dias	Retorno a Origem
5	Levi Humberto Espindula de Araújo	19.12.2016	24.07.2018	1 ano, 7 meses e 6 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas
6	Cláudia Marchesan Sartori	03.05.2010	07.10.2018	8 anos, 5 meses e 5 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Janney Camargo Bina – Assistente de Gabinete (FC05)
7	Cláudia Monteiro Marino	02.05.2017	21.04.2019	1 ano, 11 meses e 20 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Rafael Heck	PAT- Paternidade	20	25
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
Tales Souza Eggres	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Bibiana Straatmann dos Santos	LG - Gestante Prorrogação	52	56
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Michelle Alves Monteiro	LTS - Tratamento de Saúde	20	21
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Leandro Caceres Souza	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Jannis Daiana Kalkmann Silva	Direito	26.08.2019 25.02.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

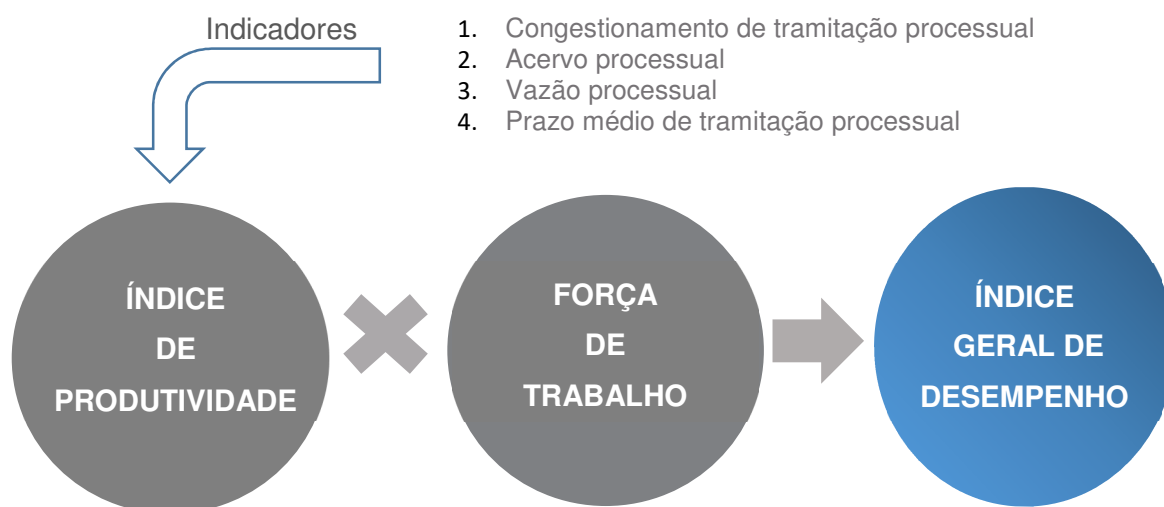


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.220	1.177	871	1.089,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	
	2	1	1	3	1	1	1	2	2	2	1	1	2	1	1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
1	Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	62%	0,21			
2	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	77%	0,32			
2	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	87%	0,32			
4	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	81%	0,33			
5	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	73%	0,34			
5	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	88%	0,34			
7	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	84%	0,35			
8	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	89%	0,36			
8	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	96%	0,36			
10	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	88%	0,37			
11	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	82%	0,39			
11	Santo Angelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	90%	0,39			
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	95%	0,39			
14	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	72%	0,40			
14	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	97%	0,40			
14	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	86%	0,40			
17	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	95%	0,41			
17	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	91%	0,41			
17	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	88%	0,41			
17	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	90%	0,41			
21	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	87%	0,42			
21	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	93%	0,42			
21	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	91%	0,42			
21	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	84%	0,42			
25	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	76%	0,43			
25	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	102%	0,43			
25	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	98%	0,43			
25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	83%	0,43			

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
	59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
	59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
	Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

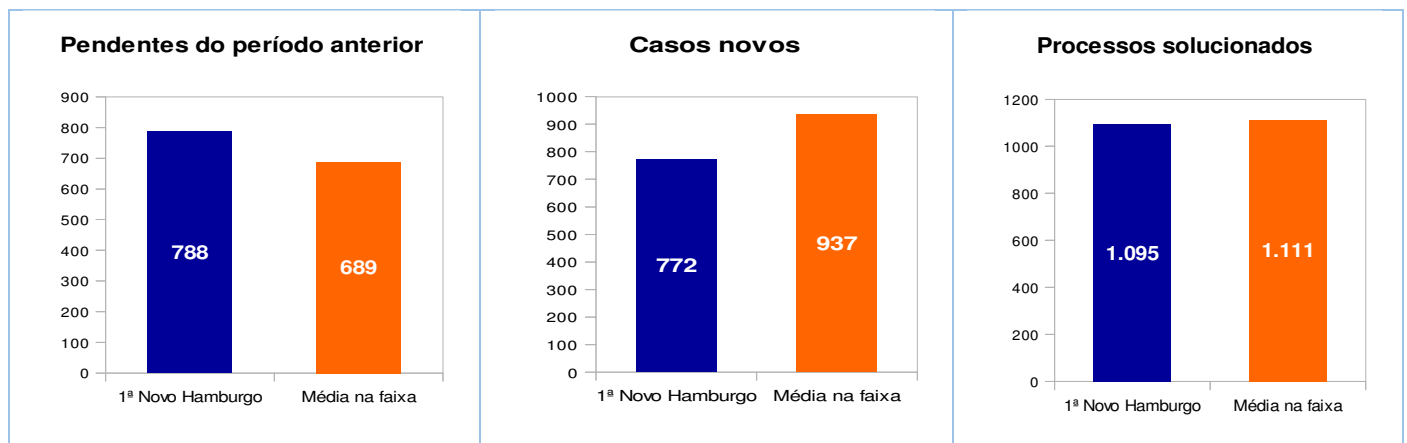
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,32	33º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.095}{788 + 772 + 8} \right) \Rightarrow 0,30$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	788	688,51	14,45%	
B	Casos novos	772	936,67	-17,58%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	5,69	40,63%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.568	1.630,87	-3,85%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	348	532,89	-34,70%	
F	Processos conciliados – conhecimento	623	454,18	37,17%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	971	987,07	-1,63%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	124	124,36	-0,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.095	1.111,43	-1,48%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	69,83%	68,15%	2,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,32	-5,29%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 788 processos, valor 14,45% superior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.095) foi inferior em 1,48% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido número de casos novos no período analisado, principalmente, que a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 41,84% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Paulo André de França Cordovil (J1)	2	220	437	81	48
Giani Gabriel Cardozo (J2)	4	78	185	42	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,90% das sentenças prolatadas por ele nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 2ª Vara prolatou quatro sentenças líquidas no período analisado, o que equivale a 4,88% das sentenças por ele proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média equivalente a quatro conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/09/2018 a 31/08/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020340-69.2018.5.04.0301 e nº 0020246-24.2018.5.04.0301, os quais foram convertidos em diligência em 06/09/2018 para as partes providenciarem a juntada de documentos ausentes nos autos. Por sua vez, o Juiz Substituto apresentou uma média equivalente a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,86%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de dezesseis processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	183	158	-13,66%
Aguardando encerramento da instrução	491	235	-52,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	38	36	-5,26%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	76	52	-31,58%
TOTAL	788	481	-38,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



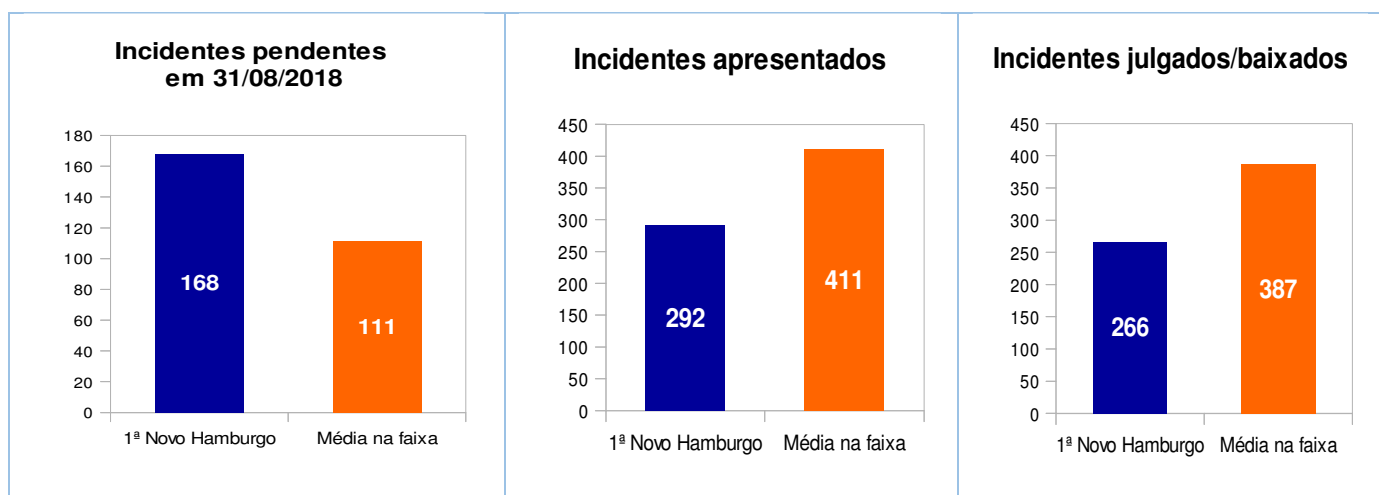
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,26	58º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{266}{168 + 292} \right) \Rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	168	111,28	50,97%	
B	Incidentes apresentados	292	411,44	-29,03%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	460	522,72	-12,00%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	266	387,05	-31,27%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		57,83%	74,05%	-21,90%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,42	0,26	62,49%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

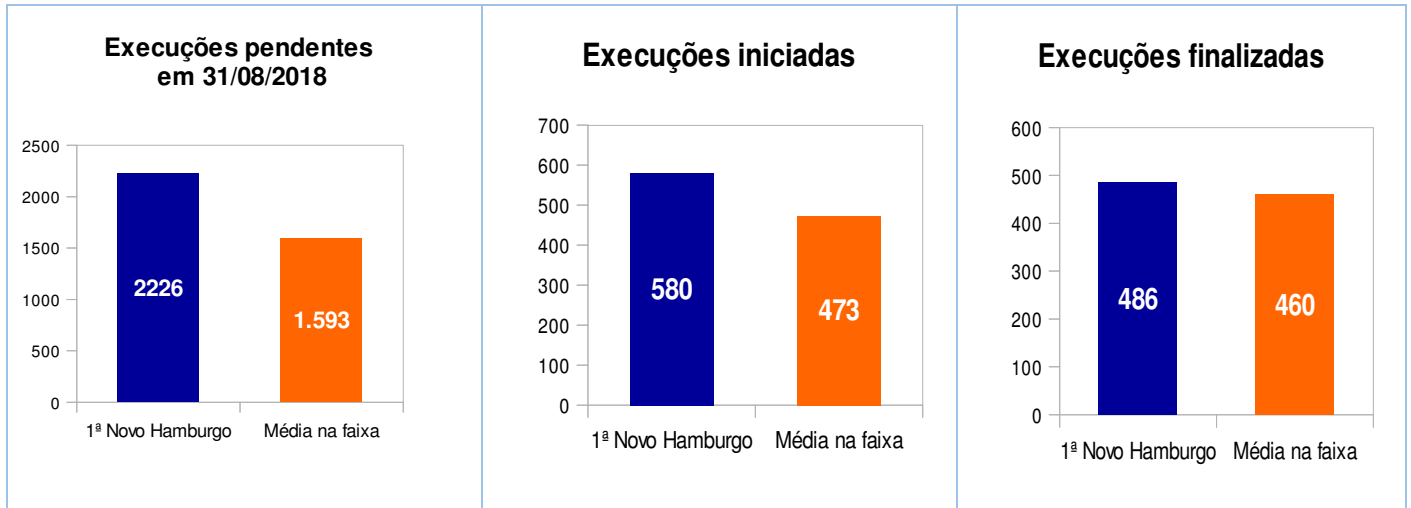
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	50º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{486}{2.226 + 580} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		1ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	745	600,75	24,01%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.481	992,11	49,28%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	2.226	1.592,87	39,75%	▼
D	Execuções iniciadas	580	473,03	22,61%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.806	2.065,90	35,82%	▼
F	Execuções Finalizadas	486	460,36	5,57%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,32%	22,28%	-22,28%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,78	6,39%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,32% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (2.226) era 39,75% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (486) foi superior em 5,57% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,30	54º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

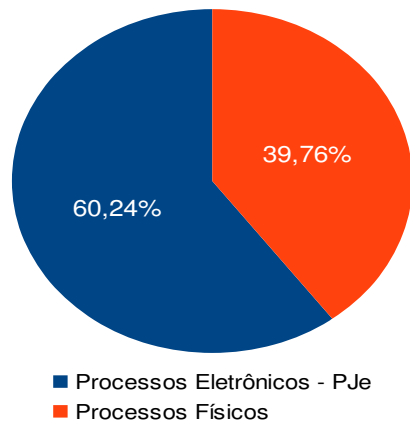
$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 692 + 251 + 2.386 + 66 \Rightarrow 3.395$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3.395	
Maior acervo na faixa de movimentação	8.203	0,41

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.634	43,72%	2.045	60,24%
Processos Físicos	2.103	56,28%	1.350	39,76%
Total	3.737	100,00%	3.395	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.634 para 2.045, quanto uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 2.103 para 1.350. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 39,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	990	692	-30,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	439	251	-42,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.226	2.386	7,19%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	66	-19,51%
Total	3.737	3.395	-9,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 9,15%, passando de 3.737 para 3.395 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era superior em 36,41% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.488,74 processos), resultando no sétimo maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,64	2º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

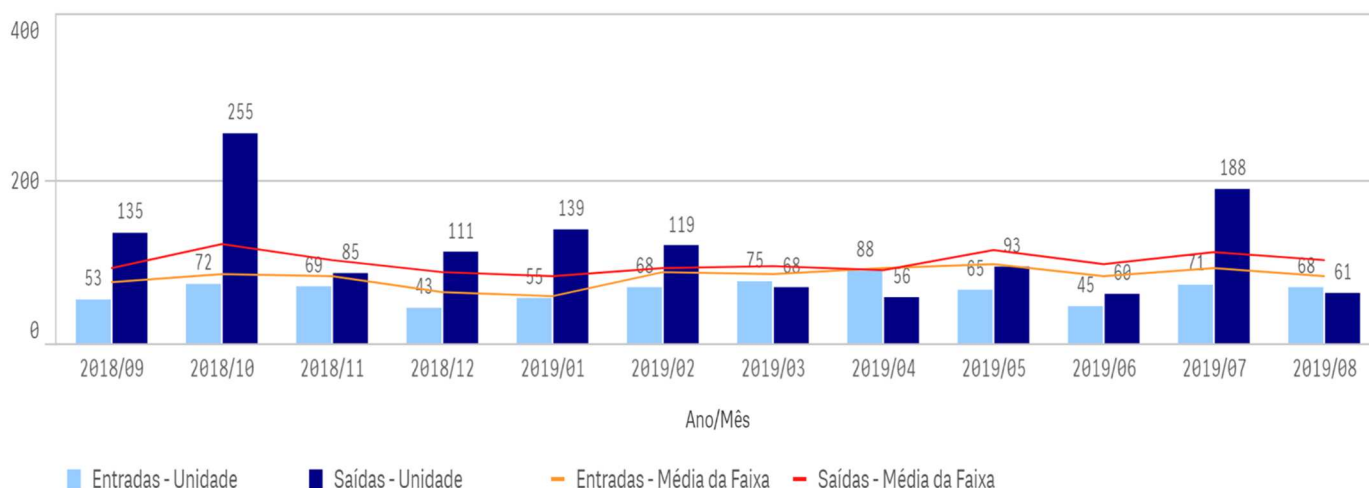
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{795}{1.370} = 0,58$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,58}{1,33} = 0,44$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	795	1.370	172,33%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (172,33%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,54	59º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{364,95}{421,82} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	371,89	364,95	-1,87%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,24	8º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{79,93}{216,11} \Rightarrow 0,37$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	30,72	79,93	160,23%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,68	35º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.844,19}{2.642,67} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.443,60	1.844,19	-24,53%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,65	10º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.619,19}{2.851,49} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.324,80	2.619,19	12,66%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,52	57º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,44 \times 1) + (0,87 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,92 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,61$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o quinto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (segunda melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e ao congestionamento na fase de conhecimento (33ª colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (antepenúltima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (quarta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lucia Tedesco Alves	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Claudia Marchesan Sartori	01/09/2018	07/10/2018	37	0	37	0,10
Claudia Monteiro Marino	01/09/2018	21/04/2019	233	1	232	0,64
Rafael Heck	01/09/2018	31/08/2019	365	25	340	0,93
Leandro Caceres Souza	22/04/2019	31/08/2019	132	1	131	0,36
Luis Gustavo Teixeira Jaeger	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Iza Juca do Amaral Rodrigues	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Bibiana Straatmann dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	56	309	0,85



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365		364	
Tales Souza Eggres	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Catarina Piffero dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Michelle Alves Monteiro	01/09/2018	31/08/2019	365	21	344	0,94
TOTAL						9,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.089,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,81}{11}$	→	89%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 89%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 50ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (57ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
870	1.199	137,82%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.301	1.236	95%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
693	1.122	61,76%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
401	407	101,50%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
19	19	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	30
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	9	6



9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	10	10

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
81	70	79	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
549	738	134,43%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
984	908	92,28%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
396	682	58,06%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
452	375	82,96%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
18	18	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	30	25
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	1
7º	Banco do Brasil S.A.	6	1
8º	Banco Bradesco S.A.	14	8
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	5	5
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
77	53	75	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 - I 3 - U 1 - CPI ou 1 - E 3 - P	4 - I 3 - U 1 - CPI ou 1 - E 3 - P	8 - U 1 - CPI ou 1 - E 2 - P	-
Tarde	-	1 CPI ou 1 - E 4 - P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	4 - I 3 - U 1 CPI ou 1 - E 2 - P	4 - I 3 - U 1 CPI ou 1 - E 2 - P	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 24.09.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	772	458	59,33%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/10	07/11	22/10	13/11
Una Sumaríssimo	03/10	27/11	26/09	27/11
Instrução	11/12	06/02/2020	30/10	22/01/2020
Tentativa de acordo em execução	17/09	16/09	08/10	24/10
CPI's	13/06	24/07	08/10	27/11

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 24.09.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	75,24	87,22	15,92%
	Média Ordinário	90,79	65,48	-27,87%
	Média Geral	86,00	72,11	-16,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	41,46	40,71	-1,81%
	Média Ordinário	360,28	329,36	-8,58%
	Média Geral	284,18	279,69	-1,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	100	159	34	1	1	6	301
Paulo André de França Cordovil	224	365	100	0	9	15	713
Thiago Boldt de Souza	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	324	527	134	1	10	21	1.017

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.249	331	26,50%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	471	98	20,81%
TOTAL	1.720	429	24,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 429 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 24,94% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **84** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Paulo André de França Cordovil**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.10.2018.

Ainda, se constata **01** processo concluso em 09.08.2019 com a Juíza **Raquel Hochmann de Freitas** (nº 0020844-46.2016.5.04.0301).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **85** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 27.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações de expedição de notificações do dia 28 de agosto, nos processos físicos e do dia 05 de setembro, no PJE. A expedição de ofícios estava em dia.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações de expedição de citações e mandados do final do mês de agosto, nos processos físicos, e do dia 16 de julho, no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da correição estavam expedindo os alvarás das determinações do dia 13 de setembro nos processos físicos, e do dia 03 de setembro, no PJe.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 09 de setembro, nos processos físicos, e no dia 03 de setembro, no PJe. O despacho do protocolo das petições urgentes estava em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 1º de agosto, nos processos físicos, e no dia 2 de agosto, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito quinzenalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado apenas no momento da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem algumas reuniões em execução.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	111	156	40,54%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	141	101	-28,37%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.330	2.374	1,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000183-17.2014.5.04.0301

0000273-30.2011.5.04.0301

0000811-74.2012.5.04.0301

0001027-35.2012.5.04.0301



0007900-76.1997.5.04.0301	0020621-59.2017.5.04.0301	0069100-06.2005.5.04.0301	0086000-93.2007.5.04.0301
0011800-52.2006.5.04.0301	0034500-71.1996.5.04.0301	0079800-07.2006.5.04.0301	0088400-80.2007.5.04.0301
0018300-52.1997.5.04.0301	0035200-27.2008.5.04.0301	0085500-27.2007.5.04.0301	0092600-33.2007.5.04.0301
0018300-76.2002.5.04.0301	0047400-37.2006.5.04.0301	0085600-79.2007.5.04.0301	
0018400-55.2007.5.04.0301	0049700-69.2006.5.04.0301	0085700-34.2007.5.04.0301	
0020227-23.2015.5.04.0301	0067000-44.2006.5.04.0301	0085800-86.2007.5.04.0301	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0016900-42.1993.5.04.0301	0020025-41.2018.5.04.0301	0020124-16.2015.5.04.0301	0020520-90.2015.5.04.0301
0041900-05.1997.5.04.0301	0020056-32.2016.5.04.0301	0020277-44.2018.5.04.0301	0020864-37.2016.5.04.0301
0020006-40.2015.5.04.0301	0020066-76.2016.5.04.0301	0020308-64.2018.5.04.0301	0020864-37.2016.5.04.0301
0020013-32.2015.5.04.0301	0020086-38.2014.5.04.0301	0020386-29.2016.5.04.0301	

b) Exceções de incompetência

0020269-56.2015.5.04.0371	0020277-15.2016.5.04.0301	0021095-30.2017.5.04.0301
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000200-92.2010.5.04.0301	0001150-28.2010.5.04.0002	0000749-97.2013.5.04.0301	0020901-98.2015.5.04.0301
0000570-03.2012.5.04.0301	0001472-53.2012.5.04.0301	0020531-22.2015.5.04.0301	0021256-11.2015.5.04.0301
0001013-22.2010.5.04.0301	0043000-43.2007.5.04.0301	0020663-79.2015.5.04.0301	0020076-23.2016.5.04.0301
0001257-77.2012.5.04.0301	0000439-91.2013.5.04.0301	0020749-50.2015.5.04.0301	0020815-93.2016.5.04.0301

d) Embargos à execução

0000008-57.2013.5.04.0301	0040700-11.2007.5.04.0301	0156500-15.1992.5.04.0301	0000230-88.2014.5.04.0301
0000071-87.2010.5.04.0301	0050700-70.2007.5.04.0301	0291100-12.1988.5.04.0301	0020139-19.2014.5.04.0301
0000200-92.2010.5.04.0301	0050900-14.2006.5.04.0301	0000738-68.2013.5.04.0301	0020452-77.2014.5.04.0301
0000491-58.2011.5.04.0301	0054300-02.2007.5.04.0301	0001116-24.2013.5.04.0301	0020082-64.2015.5.04.0301
0000923-14.2010.5.04.0301	0058000-83.2007.5.04.0301	0001125-83.2013.5.04.0301	0020399-62.2015.5.04.0301
0001116-92.2011.5.04.0301	0085400-38.2008.5.04.0301	0000292-31.2014.5.04.0301	0020534-74.2015.5.04.0301
0010028-93.2012.5.04.0511	0102900-40.1996.5.04.0301	0066700-87.2003.5.04.0301	0020997-67.2016.5.04.0305
0036300-42.1993.5.04.0301	0113200-07.2009.5.04.0301	0026200-42.2004.5.04.0301	



e) Embargos à arrematação

0007500-42.2009.5.04.0301

0020070-11.2019.5.04.0301

f) Exceções de pré-executividade

0001000-52.2012.5.04.0301

0033500-89.2003.5.04.0301

0097700-52.1996.5.04.0301

0003200-86.1999.5.04.0301

0070900-21.1995.5.04.0301

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.489.232,94	65,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.817.238,14	33,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 17.197,58	0,21%
TOTAL	R\$ 8.323.668,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 12.985,00	7,15%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 106.187,03	58,49%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 62.387,55	34,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 181.559,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas, por amostragem, as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.09.2019, e que indica a existência de **80 processos parados**.

Determina-se que a Unidade **dê o impulso processual necessário ou regularize/retifique os andamentos, dependendo do caso, no sistema PJe, considerando a futura migração dos processos da Unidade Judiciária para o sistema PJe, em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional.**



Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0000816-62.2013.5.04.0301

0000488-35.2013.5.04.0301

Processo aguardando expedição/pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:

0022200-23.2009.5.04.0301

0118300-11.2007.5.04.0301

0003600-08.1996.5.04.0301

0001116-92.2011.5.04.0301

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.09.2019.

1 Processo nº 0020399-23.2019.5.04.0301

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 28.08.2019 (Id - c63cf76), foi determinado o arquivamento do processo em virtude da ausência do reclamante, com determinação de citação para o pagamento das custas. Todavia, até 12.09.2019, o processo permanece localizado de forma indevida na tarefa 'aguardando audiência', sem a verificação do respectivo cumprimento.

2 Processo nº 0000993-26.2013.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no andamento processual – após o vencimento do prazo em 10.07.2019 (Id 6187800) para a reclamada juntar comunicação de renúncia, não é verificada conclusão dos autos, conforme preestabelecido no despacho proferido em 01.07.2019 (Id 4349277).

A reclamada apresentou manifestação em 04.07.2019 (Id e8877f0) e o processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11.07.2019.

3 Processo nº 0020635-77.2016.5.04.0301

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 15.07.2019 (Id - 39819ce) para reclamada juntar documentos que comprovassem a condição de entidade filantrópica, não é verificada conclusão dos autos, conforme preestabelecido no despacho proferido em 27.06.2019 (Id 430d6f9).

A reclamada apresentou manifestação em 28.06.2019 (Id fb6e9d7) e o processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 16.07.2019.

4 Processo nº 0001312-28.2012.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente em 08.07.2019 (Id bf00231) referente a pedido de redirecionamento da execução em face da 2ª reclamada, não é verificada conclusão subsequente necessária à análise do pedido.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 18.07.2019.

5 Processo nº 0024000-91.2006.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente em 19.07.2019 (Id 0c2591b), referente a pedido de acionamento dos convênios Bacenjud e Renajud, não é verificada a conclusão necessária à análise do pedido até 12.09.2019.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 19.07.2019.

6 Processo nº 0118800-14.2006.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente em 10.07.2019 (Id 636956f), referente a pedido de consulta quanto à existência de bens do executado, não é verificada a conclusão necessária à análise do pedido até 12.09.2019.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 20.07.2019.

7 Processo nº 0020428-15.2015.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.05.2019 (Id fc19631), que determinou o lançamento de conta e a citação das reclamadas, e o respectivo cumprimento verificado em 18.06.2019 (Ids 2af7dee - a09c261). Após o vencimento *in albis* do prazo em 22.07.2019 (Editais - ids 6e11595 - f4f1363) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 12.09.2019.



8 Processo nº 0021117-88.2017.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 24.07.2019 (Ids 447d8cd - 0279df0) para o reclamante e as reclamadas apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação elaborados pelo perito contábil, não é verificada conclusão posterior até 12.09.2019.

As partes já apresentaram manifestação entre 19.07 e 22.07.2019 (Ids 43b21b0 - 84a63b2). O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 25.07.2019.

9 Processo nº 0021264-85.2015.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 09.07.2019 (Ids 3c6be74 - 4fe18dd) para ciência dos sócios acerca da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 12.09.2019.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 10.07.2019.

10 Processo nº 0020692-66.2014.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de pedido de desconsideração da personalidade jurídica pelo reclamante em 25.06.2019 (Id c060b32), não é verificada conclusão posterior até 12.09.2019.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 12.07.2019.

11 Processo nº 0020400-81.2014.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 22.07.2019 (Edital – Id 1e7fb9b) para ciência da 2ª reclamada acerca da penhora de valores, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 12.09.2019.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 23.07.2019.

12 Processo nº 0020431-67.2015.5.04.0301

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.05.2019 (Id cbd77fc), que determinou a expedição de mandado de penhora em endereço informado pelo exequente, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 12.08.2019 (Id 2986f5b).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a futura migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000215-90.2012.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*: capas danificadas; rubricas das fls. 400,409, 412, 429,431, 432, 434, reiteradas nos autos, não caracterizam assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; termo de juntada (fl. 431 vº sem assinatura da servidora).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 9-7-2018 com conclusão ao juiz em 10-9-2018; despacho da fl. 433, de 10-9-2018, cumprido somente em 16-11-2018; notificada a exequente em 16-11-2018, com prazo de 5 dias, o processo permaneceu sem movimentação até 16-1-2019; notificada a executada, em 27-2-2019, para efetuar o pagamento do débito em 5 dias, permaneceu silente e o processo sem impulso até 6-5-2019.

2 Processo nº 0000731-76.2013.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.278, 310) não registram número de telefone ou endereço eletrônico do perito; termo de carga registra procurador **inexistente**; termo de juntada (fl. 333 vº) sem assinatura da servidora; termos de carga (fl. 338,348) sem assinatura da servidora; termo de juntada (fl. 349 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas;

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentado o cálculo em 14-2-2018 (fl.279), a conclusão ocorreu em 16-3-2018; retificação do cálculo protocolada em 11-4-2018 (fl.311), com conclusão em 22-5-2018; despacho da fl. 330, de 22-5-2018, cumprido em 28-6-2018; impugnação ao cálculo protocolada em 10-7-2018 (fl.335), juntada aos autos em 21-8-2018, com conclusão em 17-9-2018; cálculo protocolado em 19-10-2018, notificadas as partes em 24-1-2019; despacho proferido em 19-3-2019, cumprido em 6-5-2019.



3 Processo nº 0000934-43.2010.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*: *: rubricas das fls 198, 199, 200, 202, 203, 204, 213, 215, 238, reiteradas nos autos, não caracterizam assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; termos de carga (fls.211, 219) não assinados pelo servidor; termo de juntada (fl.220 vº, 247 vº), com informações incompletas, porquanto não menciona as peças juntadas; termos de juntada (fls. 231 vº, 239 vº, 247 vº) não assinados pelo servidor; numeração de difícil leitura propiciando equívocos, a título de exemplo fls. 233, 234, 236, 237, 238, 239.

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 5-10-2017 e 31-1-2018 (fl. 195); despacho da fl. 199, de 27-3-2018, cumprido em 9-5-2018; petição protocolada em 21-5-2018 com conclusão ao juiz em 17-7-2018; despacho da fl.217, de 3-10-2018, cumprido em 11-12-2018.

4 Processo nº 0055200-14.2009.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 264 vº, 279 vº) de difícil inteligência e sem assinatura do servidor; termos de juntada (fls.267 vº, 289 vº) com informações incompletas, porquanto não mencionam as peças juntadas e sem assinatura do servidor; termo de carga (fl. 279) não registra a data de devolução dos autos, tampouco o nome do servidor que os recebeu, assim como consigna advogado INEXISTENTE, certidões (fls. 287 vº, 288 vº) sem assinatura do servidor.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 274 de 23-2-2018, cumprido em 3-5-2018.

5 Processo nº 0000703-79.2011.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 357, 366, 367, 368, 369, 431, reiteradas nos autos, não caracterizam assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; substabelecimento juntado (fl. 369) sem o termo respectivo; termo de carga (fl. 375) não consigna telefone ou endereço eletrônico do perito; termo de juntada (fl. 425 vº) de difícil inteligência e com espaços em branco; termos de carga (fl. 431, 433) não trazem assinatura do servidor que recebeu os autos; termos de juntada (fl. 431 vº, 438 vº) sem assinaturas do servidor.

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 3-7-2018 com conclusão ao juiz em 28-8-2018; despacho de 28-8-2018, cumprido em 12-11-2018; autos em carga no período compreendido entre 6-12-2018 e 14-2-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1 Processo nº 0000070-63.2014.5.04.0301

Movimentação processual: Intimação da decisão da impugnação à sentença de liquidação em 21.02.2018. Em 31.07.2018, certidão do trânsito em julgado. Em 01.08.2018, assinado despacho mandando lançar a conta e custas, com dedução dos valores já pagos, para intimar a reclamada para pagamento. Conta lançada em 06.02.2019. Reclamada intimada em 12.02.2019 para pagar o saldo devedor – prazo 05 dias. Em 08.05.2019, conclusão sem mencionar que não houve pagamento. Despacho que manda reclamante se manifestar em 10 dias, conforme art. 878 da CLT. Em 21.05.2018, reclamante requer a execução. Em 06.06.2019, despacho determina a citação da reclamada. Nova conta lançada em 20.08.2019. Citação expedida em 28.08.2019. Processo com andamento excessivamente atrasado.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000269-85.2014.5.04.0301	28/08/2019
2	0079700-47.2009.5.04.0301	03/09/2019
3	0001463-91.2012.5.04.0301	05/09/2019
4	0062900-41.2009.5.04.0301	05/09/2019
5	0000931-54.2011.5.04.0301	06/09/2019
6	0077900-04.1997.5.04.0301	09/09/2019
7	0112900-89.2002.5.04.0301	10/09/2019
8	0133500-24.2008.5.04.0301	13/09/2019
9	0000417-33.2013.5.04.0301	13/09/2019
10	0000679-51.2011.5.04.0301	13/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000352-09.2011.5.04.0301	11/09/2019
2	0000814-63.2011.5.04.0301	13/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	301-00191/19	0000215-90.2012.5.04.0301	27.08.2019

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0021227-58.2015.5.04.0301	13/6/2019
2	0020979-24.2017.5.04.0301	24/7/2019
3	0020792-50.2016.5.04.0301	12/8/2019
4	0020996-31.2015.5.04.0301	12/8/2019
5	0021143-86.2017.5.04.0301	13/8/2019
6	0020730-10.2016.5.04.0301	13/8/2019
7	0020440-63.2014.5.04.0301	15/8/2019
8	0020399-96.2014.5.04.0301	15/8/2019
9	0157400-27.1994.5.04.0301	16/8/2019
10	0020421-18.2018.5.04.0301	18/8/2019
11	0001276-83.2012.5.04.0301	21/8/2019
12	0000414-44.2014.5.04.0301	22/8/2019
13	0020727-84.2018.5.04.0301	23/8/2019
14	0020386-24.2019.5.04.0301	28/8/2019
15	0020394-74.2014.5.04.0301	28/8/2019
16	0021246-64.2015.5.04.0301	28/8/2019
17	0020394-74.2014.5.04.0301	28/8/2019
18	0020394-74.2014.5.04.0301	28/8/2019
19	0020413-07.2019.5.04.0301	29/8/2019
20	0020399-96.2014.5.04.0301	14/8/2019
21	0134900-10.2007.5.04.0301	30/8/2019
22	0020378-47.2019.5.04.0301	30/8/2019
23	0089900-50.2008.5.04.0301	30/8/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, determina a intimação da reclamada para se manifestar acerca da pronta liberação deste em favor do credor. A liberação é realizada apenas com a concordância da reclamada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado mediante pedido fundamentado da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	1º período - 28.05 a 01.06.2018 2º período – 17.09 a 21.09.2018 3º período – 24.09 a 28.09.2018	-
2019*	1º período – 18.03 a 22.03.2019	-
Total	4 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 18.09.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 10 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado, conforme abaixo.

Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
302/2018	129500-44.2009.5.04.0301	Consulta processual – Liberação de Alvará <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
519/2018	0020602-58.2014.5.04.0301	Reclamação - Demora no andamento do processo – Cálculos <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
970/2018		
1786/2018	0000034-21.2014.5.04.0301	Consulta processual – Expedição de Alvarás <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
2338/2018	0000175-74.2013.5.04.0301	Reclamação - Demora no andamento do processo – Cálculos <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
2391/2018	0000867-10.2012.5.04.0301	Consulta processual – Descumprimento de Acordo – Penhora de Créditos <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>



2494/2018	0020240.56.2014.5.04.0301	Consulta processual – Liquidação de Sentença - Cálculos <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
2065/2019		Dúvidas/Consulta/Reclamação para a Ouvidoria
2340/2019		Dúvidas/Consulta/Reclamação para a Ouvidoria
3601/2019		Dúvidas/Consulta – Previsão liberação de alvará

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (quarta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de incidentes pendentes de solução do período anterior (50,97% acima da média da respectiva faixa) quanto ao reduzido número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (31,27% inferior à média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de execução. Em contrapartida, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é o principal destaque positivo da Unidade, na medida em que a Vara apresentou a segunda maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 72,33% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período. Apesar dessa vazão elevada, contudo, a Unidade ainda apresentava, em 31/08/2019, o sétimo maior acervo processual entre as unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 9,15% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, negativamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara apresentou o terceiro pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza atividade específica.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, declarar a prescrição, quando após o decurso do prazo de dois anos há requerimento da parte - com procuração nos autos, para desarquivamento do processo arquivado provisoriamente. Informou a Diretora que não há determinação de nova intimação do reclamante para se manifestar, a prescrição é declarada de forma retroativa.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual urge que sejam concentrados esforços da Unidade para a correção dos registros. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida. Disse a Diretora que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está com o quadro funcional incompleto desde outubro de 2018 (10 servidores lotados) e, de acordo com a Diretora, em breve, a unidade sofrerá a remoção de uma servidora para ocupar função de assistente de gabinete no Tribunal. A rotatividade de servidores na



Unidade foi alta durante o período correccionado (6 remoções e 1 retorno à origem). A Secretaria da Vara conta com o apoio de uma estagiária que auxilia apenas nas atividades relativas aos processos físicos.

A Unidade conta com um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de sentença de execução e trabalha por carteira na fase de execução.

O trabalho é organizado de forma mista. Na fase de execução, três servidores (incluindo o assistente de execução FC-4) trabalham com a divisão das atividades por carteira. Três servidores expedem alvarás, com revisão da Diretora. Os demais servidores realizam as atividades por tarefa. Há um servidor em teletrabalho. O Secretário de Audiências é responsável pelos cumprimentos determinados em ata e pela triagem das iniciais.

A Diretora relatou que as audiências são designadas em Secretaria e, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de homologação de acordos extrajudiciais. As ações acidentárias são desmembradas por portaria da Direção do Foro e não têm tramitação prioritária.

De acordo com a Diretora, nos processos vinculados ao Juiz Titular não é designada audiência apenas para a publicação da sentença. A regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. O Juiz Substituto realiza designação de audiência para publicação de sentença em alguns casos, mas sempre com conclusão imediata desses processos. Segundo a Diretora, algumas vezes, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução mediante pedido das partes, ou de ofício, quando se trata de análise de liquidação complexa.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme item 9.

Constam na Ouvidoria deste TRT 10 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado, conforme relacionado no item 10.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Paulo André de França Cordovil** e ao Juiz Substituto lotado **Giani Gabriel Cardozo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020399-23.2019.5.04.0301**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação ou manifestação acerca de cálculos elaborados por uma das partes ou por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020635-77.2016.5.04.0301 e 0021117-88.2017.5.04.0301**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0001312-28.2012.5.04.0301 e 0024000-91.2006.5.04.0301 e 0118800-14.2006.5.04.0301**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia do Juízo, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020428-15.2015.5.04.0301**
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação para pagamento ou garantia da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020428-15.2015.5.04.0301**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação dos sócios acerca da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, efetive, com a maior brevidade possível, a conclusão dos autos ou a prática do ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021264-85.2015.5.04.0301**;
- g) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021264-85.2015.5.04.0301, 0020692-66.2014.5.04.0301 e 0020400-81.2014.5.04.0301**, realize verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” como forma de identificar processos com prazos vencidos e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020431-67.2015.5.04.0301**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **84** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Paulo André de França Cordovil**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.10.2018.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, **Paulo André de França Cordovil** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença no processo nº 0020844-46.2016.5.04.0301, concluído em 09.08.2019 com a Juíza **Raquel Hochmann de Freitas**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

Deverá a Unidade **regularizar o andamento e/ou dar impulso processual aos processos no sistema PJe**, para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000816-62.2013.5.04.0301 e 0000488-35.2013.5.04.0301, dentre outros;
- registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “**PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO**”, como nos de nºs 0022200-23.2009.5.04.0301, 0118300-11.2007.5.04.0301, 0003600-08.1996.5.04.0301 e 0001116-92.2011.5.04.0301, dentre outros.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id c63cf76) do **processo nº 0020399-23.2019.5.04.0301**;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0000993-26.2013.5.04.0301**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020635-77.2016.5.04.0301**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0001312-28.2012.5.04.0301**;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0024000-91.2006.5.04.0301**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0118800-14.2006.5.04.0301**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021117-88.2017.5.04.0301**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021264-85.2015.5.04.0301**;
- i) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020692-66.2014.5.04.0301**;
- j) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo 0020400-81.2014.5.04.0301**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 30.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram representantes da OAB relatando situações ocorridas no Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2983/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional